

Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ REGIONAL DO SIGEP-JT do TRT6	
Local	Data
Reunião por Videoconferência https://trt6-jus-br.zoom.us/j/86128008559?pwd=WXA5SzczVlo4SGtsL3phROZEMGRKUT09	31/08/2023

No dia 31 de agosto de 2023, a partir das 14h, por meio de videoconferência, foi realizada reunião ordinária do Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, instituído pelo ATO TRT6-GP nº 71/2023. Estiveram presentes o Exmo. Desembargador Corregedor do TRT6, Fábio André de Farias, os servidores Elielson Floro da Silva (Seção de Benefícios), Ricardo Enrique Pereira Scholz (Divisão de Sistemas Administrativos) e Stephanie Goldstein Costa Carvalho (Corregedoria Regional) e os seguintes membros do Subcomitê:

Membros presentes	
Titulares	Suplentes
HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP)	
MARCIA MARIA CASTRO FRAGA BARROSO Coordenadora de Administração de Pessoal	
RENATO CÉSAR FERRAZ MARCOLINO BEZERRA Coordenador de Sistemas	
CÉSAR AUGUSTO MENDONÇA DE CARVALHO Chefe da Divisão de Sistemas Administrativos (DSADM)	
ADILSON SILVA ANDRADE JÚNIOR Servidor da Coordenadoria de Sistemas	
EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA FILHO Coordenador de Pagamento de Pessoal	
CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER Chefe da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas	
CARLOS EDUARDO B. DE MORAES BACALHAU Chefe do Núcleo de Gestão Negocial do Sistema SIGEP (NGS)	



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

<p>ISÍDIO CLÁUDIO COELHO NETO Servidor do Núcleo de Gestão Negocial do Sistema SIGEP (NGS)</p>	
<p>ALEXSANDRA MONTEIRO DA SILVA Chefe da Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais (DPI)</p>	

Henrique Lins deu início à reunião saudando os participantes.

1. Auxílio-transporte e auxílio-alimentação diante das limitações do SIGEP

<p>Item 1.1</p>	
<p>Alinhamento:</p> <p>Isidio Cláudio referiu-se à resposta recebida na tarefa 57337 do Redmine, que esclarece que o FolhaWeb não lê o recurso "Acerto" do submódulo Benefícios, impossibilitando os descontos relativos a determinados períodos, e informa que, no TRT2, os servidores que atuam em regime parcial em teletrabalho são pagos no mês seguinte ao mês em referência, depois de indicarem em formulário o quantitativo de dias trabalhados - as informações são compiladas em planilha levada a carga no FolhaWeb pela Seção de Remuneração de Servidores.</p> <p>Elielson Floro acrescentou que a resposta se refere à impossibilidade de acerto de qualquer benefício. Carlos Bacalhau esclareceu que o FolhaWeb já promove os acertos referentes a afastamentos de cada beneficiário, mas não o faz para os servidores de teletrabalho em regime parcial. Marcia Barroso informou que o modo de pagamento via carga descrito pelo TRT2 já é adotado no TRT6 para servidores em regime parcial de teletrabalho e continuará sendo assim, em conformidade com a Resolução Administrativa TRT6 24/2023, e que os servidores que trabalham todos os dias presencialmente passarão a ser pagos automaticamente, via SIGEP (antes eram incluídos na planilha encaminhada à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - CPP). Elielson sugeriu que, antes da mudança na maneira de pagar, faça-se uma simulação em ambiente de homologação. Bacalhau informou que os testes realizados até então foram de casos pontuais. Elielson esclareceu que sua ideia é simular o pagamento via SIGEP de todos os servidores de trabalho presencial integral. Edvaldo Rufino concordou com a proposta.</p> <p>Bacalhau e Edvaldo deixaram claro que não é necessário que o pagamento de auxílio-transporte passe pelo SIGEP, ao contrário do reembolso de combustíveis.</p>	
<p>Deliberação do Subcomitê:</p> <p>SGEP e CPP farão teste em ambiente de homologação que consiste em cadastrar no sistema todos os servidores que trabalham sempre presencialmente, visando ao</p>	



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

pagamento automático do auxílio-transporte. Caso o teste seja bem-sucedido, o procedimento passará a ser efetuado em Produção.

2. Melhoria Negocial referente à apuração de GECJ em atuações conjuntas

Item 2.1

Alinhamento:

Cláudio referiu-se ao Ofício Circular TRT6-CRT 443/2023, da Corregedoria Regional, o qual contém solicitação de melhoria negocial para o GECJ. Hoje o módulo não faz a apuração da gratificação nos casos em que um magistrado atua em Vara e em Núcleo de Justiça 4.0 em conjunto com outros magistrados nas duas unidades (a chamada atuação conjunta), o que exige inserções manuais no sistema para viabilizar o pagamento da gratificação.

Ricardo Scholz explicou que, para o desenvolvimento do módulo, o TRT3 consultou o CSJT a respeito da interpretação da Resolução CSJT 155/2015. Esta diz que é vetada a GECJ nos casos em que o magistrado atua em conjunto com colegas nas duas unidades para as quais está designado. No entanto, no processo n. CSJT-PCA-3201-77.2020.5.90.0000 (DEJT 16/02/2022), mencionado no ofício, estabeleceu-se a interpretação de que atuação conjunta não é meramente estar atuando com outros magistrados numa unidade, e sim compartilhar os mesmos processos. Este entendimento é posterior à consulta que definiu interpretação contrária, mas o módulo GECJ ainda não foi atualizado. A solicitação de melhoria, segundo Scholz, evoca o novo entendimento como justificativa para a atualização do sistema. Scholz acrescentou que as regras de apuração são complexas e a execução manual do cálculo é muito propensa a erros, portanto a automatização da apuração é muito importante. Stephanie Goldstein confirmou que a Corregedoria continuará fazendo manualmente os procedimentos até que a melhoria seja implantada. E explicou que o cálculo automático é feito com atuação conjunta em apenas uma das unidades para as quais o magistrado está designado.

Deliberação do Subcomitê:

O Subcomitê Regional do SIGEP aprovou a solicitação da Corregedoria, e Cláudio registrará no Redmine do SIGEP-JT o pedido de melhoria negocial, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT 443/2023 e dos acréscimos expressos por Ricardo Scholz e Stephanie Goldstein nesta reunião.

Esgotado o tema de interesse de sua unidade, Stephanie retirou-se da reunião.



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

3. Pendências do eSocial.

Item 3.1			
<p>Alinhamento:</p> <p>Alexsandra esclareceu que há pendências que exigirão o reprocessamento da folha de pagamento do período de agosto de 2022 a janeiro de 2023 para correções necessárias, como, por exemplo, as relativas a RRA (rendimentos recebidos acumuladamente) e a rubricas regionais. Elas podem ser classificadas como demandas de operação do eSocial, portanto ela redigirá o Termo de Encerramento do Projeto de Implantação. Alexsandra pretende tratar das pendências com a CPP depois da semana de férias que gozará no início de setembro.</p> <p>A chefe da DPI considerou proveitoso o treinamento de três dias sobre eSocial e Conector a servidores de diversas secretarias, oferecido por ela poucos dias antes. Alexsandra disse que pretende elaborar documento que contenha as principais falhas indicadas pelo Conector em cada processo de trabalho, para ajudar as equipes a prevenir erros.</p> <p>Também mencionou dúvidas que restam relativas a pagamento, como o tratamento a devolução de imposto de renda, as quais ela dirigirá ao Comitê Nacional do eSocial. Edvaldo comentou que não tomou conhecimento de definições a esse respeito na oficina sobre o módulo Passivos realizada dias antes em Belo Horizonte.</p> <p>Alexsandra manifestou preocupação com a correção do cadastro de sucessores que devem ser registrados nos próximos dias para percepção da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência). Ela recomenda que antes da efetivação do pagamento seja realizada a qualificação cadastral em lote no sítio do eSocial, para obter certeza da correção dos dados.</p>			
<p>Deliberação do Subcomitê:</p> <p>Nada a deliberar.</p>			

Encerrado o terceiro tema, Eleison deixou a reunião, por não restar assunto de interesse de sua unidade.

4. Votação de demandas para o pacote 1.50 (resultado)

Item 4.1			
<p>Alinhamento:</p> <p>Em relação à votação de demandas para priorização de melhorias para o pacote 1.50 do SIGEP, Cláudio relatou que, na virada de julho para agosto, consultou as unidades</p>			



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

envolvidas com os módulos que ofereciam demandas à votação e, baseado nesses diálogos, os membros do Subcomitê decidiram, por unanimidade, os votos nestas 15 solicitações de melhoria:

Do GEST: 48602, 48215, 55484 e 52063.

Do Passivos: 55990, 55606, 53225 e 57121.

Do Gestão de Atos Administrativos: 56546 e 53246.

Do GECJ: 51983, 49588 e 44983.

Do DMAG: 50544 e 53098.

Cláudio acrescentou que duas das melhorias propostas pelo TRT6 ficaram entre as mais votadas: a 56661, do Gestão de Atos (possibilidade de assinatura de atos dentro do sistema), terceira mais votada, e a 56157, do GECJ (inclusão da coluna de base legal na planilha que se extrai do menu "Calcula mês"), quinta mais votada.

Deliberação do Subcomitê:

Nada a deliberar.

5. Participação do TRT6 nas homologações nacionais

Item 5.1

Alinhamento:

Bacalhau informou que a Coordenadoria de Sistemas (CSAN) do CSJT determinou que os novos pacotes do SIGEP sejam homologados nacionalmente pelos tribunais que têm demandas próprias no *changelog* do pacote, o que significa que serão duas homologações seguidas por pacote (a nacional e a regional, que já é efetuada por todos os tribunais).

Renato lembrou que a decisão deste Subcomitê em reunião anterior foi de homologar apenas as versões definitivas dos módulos, porque não havia a obrigação de participação na homologação nacional das "versões-candidatas". Ele advertiu que o trabalho na homologação nacional pode ser maior do que se imagina, caso seja identificado problema numa versão - a consequência seria testar mais uma vez a versão corrigida, e ainda outra vez se novo erro fosse identificado.

Adilson lembrou que, às vezes, a verificação de uma inovação significa uma investigação extensa por vários módulos, por causa de eventuais dependências entre eles.



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Deliberação do Subcomitê:

O TRT6 participará de homologação nacional sempre que houver demanda própria no pacote do SIGEP.

Vindo da correição encerrada instantes antes na 3ª Vara do Trabalho do Recife, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor do TRT6, Fabio André de Farias, ingressou na reunião nos minutos finais da discussão do quinto tema. Henrique informou que a solicitação apresentada no Ofício Circular TRT6-CRT 443/2023 foi aprovada pelo Subcomitê e Cláudio relatou os termos da discussão do segundo tema da reunião. Dr. Fábio agradeceu a aprovação e pediu desculpas por não ter podido participar da reunião desde o início. Comentou que é favorável à automação de procedimentos sempre que possível, para tornar mais simples os processos de auditoria e acompanhamento.

Atendendo à solicitação do Desembargador Corregedor, Henrique informou que cópia da ata da reunião lhe será remetida, para que possa deixar inteirados os juízes do Tribunal acerca do assunto. Dr. Fábio novamente agradeceu a atenção de todos e retirou-se da reunião. Ricardo Scholz também se retirou em seguida, depois de esclarecer que fora convidado pela Coordenadoria de Sistemas para acompanhar apenas os cinco primeiros itens da pauta.

6. Ajuste das modalidades dos afastamentos pendentes

Item 6.1				
<p>Alinhamento:</p> <p>Adilson Andrade informou que, no dia anterior, foi efetuada carga no modo Homologação dos ajustes dos afastamentos "Prorrogação de licença para trato da própria saúde" (código 1135) e "Licença para tratamento de saúde" (código 18) para o código válido 115. Disse que o Núcleo de Afastamentos, Frequência e Tempo de Serviço (NAFTS) já homologou a carga e, em breve, ela será executada em Produção. A pendência existente diz respeito ao campo vazio de número de protocolo, que não afeta o funcionamento do sistema e será resolvido futuramente, nos casos em que este dado conste no sistema legado. Marcia esclareceu que a utilidade principal desse campo é permitir responder satisfatoriamente expedientes como os da Secretaria de Auditoria do TRT6 e da Advocacia-Geral da União, dentre outros Órgãos. E acrescentou que o encerramento de todas essas etapas significará a passagem do controle manual para o controle automático dos limites legais de afastamentos.</p>				
<p>Deliberação do Subcomitê:</p>				



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nada a deliberar.

7. Avaliação de planilhas para eventuais ajustes no e-Gestão

Item 7.1

Alinhamento:

Adilson informou que já enviou para a SGEP as planilhas com possíveis inconsistências em relação ao envio de dados ao e-Gestão. Camila disse que as unidades já estão avaliando o material. Ela esclareceu que é um trabalho preventivo, e não consequência de apontamento de informações erradas, e considera que o ideal é ajustar tudo antes da próxima correição, prevista para novembro.

Renato pediu que a análise não demore a ponto de ser necessária nova extração de planilhas atualizadas, o que obviamente tomaria tempo de outras atividades importantes. Camila respondeu que a análise não tardará, porque há consenso de que basta uma verificação por amostragem.

Deliberação do Subcomitê:

Nada a deliberar.

8. Implantação de versões e módulos novos (pendências e prazos para superação das dificuldades)

Item 8.1

Alinhamento:

Henrique destacou que a nova versão do Autoatendimento foi disponibilizada no dia anterior no ambiente de homologação.

César Carvalho relatou que a primeira homologação a utilizar o FlashCopy (mecanismo rápido de atualização de dados) foi a do Módulo Principal, cuja versão, após o encerramento



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

da homologação, já foi implantada em Produção. A Camada de Integração também já foi homologada, mas ainda não foi implantada em Produção porque depende da instalação da nova versão do FolhaWeb. Porém o *bug* encontrado na nova versão do Passivos impossibilita sua instalação em Produção, e, em consequência, a nova versão do FolhaWeb também não será implantada, por recomendação do tribunal responsável pelo Passivos que visa a prevenir disfunção da atual versão do Passivos. Segundo César, o *bug* será solucionado no pacote 1.45 do SIGEP, que será disponibilizado no início de setembro. César informou que o SIGS, o EJUD, o CAC e o Autoatendimento já estão em homologação. Quanto ao Conector eSocial, foram observados problemas no ambiente e, por isso, decidiu-se que sempre que for empregado o FlashCopy terá de ser feita limpeza no ambiente de produção restrita. Acrescentou que será estudado modo de tornar mais ágil essa limpeza. Quanto à homologação da nova versão do Conector, será feita carga dos eventos iniciais, e, somente após a volta de férias de Aleksandra, a carga dos demais eventos, conforme combinado com ela.

Renato referiu-se aos cinco módulos novos que entrarão brevemente em homologação, dos quais o Requerimentos de Frequência Online (ROL) será o primeiro, por decisão da SGEP. Porém a homologação do CAC e do Autoatendimento - e a consequente instalação em Produção - é condição para a instalação do ROL. Renato comentou que Adilson se dedicou bastante para superar problemas da versão anterior do Autoatendimento apontados pela SGEP, e a equipe da Coordenadoria de Sistemas considera que o módulo agora se apresenta suficientemente estável para a homologação. E lembrou que esse é o módulo avaliado pelo CSJT para uso de toda a força de trabalho, enquanto o SIGEP Online, atualmente utilizado pelo TRT6, não conta mais com o suporte do TRT2, o antigo tribunal responsável.

Adilson esclareceu que algumas permissões já vieram configuradas no CAC pelo TRT15, mas recomenda que sejam checadas pela equipe da SGEP. Ele confirmou que as pendências da versão anterior do CAC e do Autoatendimento foram superadas e que o mecanismo de autenticação de servidores que tentam o acesso está sendo saneado, embora reste dúvida sobre qual deve ser o alcance da permissão dos pensionistas na aplicação Manutenção Cadastral. A dúvida foi registrada no Redmine e ainda não tem resposta.

Por fim, Adilson comentou que, durante as verificações, encontrou inconsistências de cadastro de substituições, como servidores que substituem a si mesmos ou substituem em unidades às quais não mais pertencem. A consequência é que esses "substitutos indevidos" terão os mesmos privilégios dos reais substitutos, por força da criação da categoria "Substitutos", solicitada pelo NAFTS para facilitar atribuições de permissão no CAC.

Renato enfatizou que Adilson está à disposição para consulta sobre a relação do CAC com os módulos.

Camila comentou que o módulo ACIP (Atualização Cadastral de Inativos e Pensionistas) tem o defeito de exigir a impressão de um formulário e a posterior entrega no órgão, uma desvantagem em relação ao processo totalmente online do TST, chamado RAP. Em resposta à preferência demonstrada por Camila por este sistema, Renato sugeriu consulta ao TRT15 sobre a possibilidade de integração do ACIP com o RAP.



Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Deliberação do Subcomitê:

Na homologação da nova versão do Conector, será feita nos próximos dias carga dos eventos iniciais, e, somente após a volta de férias de Alexsandra, a carga dos demais eventos.

Adilson enviará à SGEP planilha com relação de servidores que integram a categoria "Substitutos", para checagem e eventual correção de cadastro.

César enviará à SGEP a relação dos cinco novos módulos, para que ela decida a ordem das homologações.

Henrique agradeceu a participação de todos e, em seguida, o encontro foi encerrado.

Os membros do Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região aprovam e assinam eletronicamente a presente ata.

